

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2025

MÁRMORE E GRANITO

Vigência: 01.06.2025 a 31.05.2026.

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial com o **Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos do Estado do Paraná – SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISOS DE JUNHO DE 2024	PISO A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025	POR MÊS
1.991,00	AJUDANTE GERAL	2.125,20
2.470,60	SERVENTE	2.635,60
2.640,00	MEIO PROFISSIONAL	2.818,20
3.300,00	PROFISSIONAL	3.522,20
3.616,80	ENCARREGADO DE SETOR	3.858,80
4.688,20	ENCARREGADO GERAL	5.002,80

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2025, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **5,20% (cinco e vinte por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2025, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

VALE ALIMENTAÇÃO

O empregador pagará ao empregado um vale alimentação por dia de trabalho, de no mínimo R\$ 12,00 (doze reais), não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, ainda que através de empresa terceirizadas (serviço de marmita)

PRÊMIO ASSIDUIDADE

O trabalhador que não registrar falta, fará jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um **vale compras no valor de R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos)** mensais, com início a partir de julho/2025, e pagamento ao trabalhador até o 5º dia útil do mês subsequente, não havendo pagamento retroativo.

MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2026, a título de material escolar, a importância de **R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 387,36 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais de junho/2025, poderão ser pagas aos trabalhadores, juntamente com a folha de pagamento de julho/2025.